



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 277/2011-GAB/PMPBA, DE 11.03.2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI **APROVOU** E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, visando suprir deficiência de recursos humanos da Administração Municipal.

Art. 2º. Os quantitativos, denominações das funções e respectivos salários estão demonstrados no anexo I, que passar a integrar a presente Lei.

Art. 3º. A investidura no cargo será através de Contrato Administrativo, cujo prazo de duração e vigência será a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata este artigo serão efetivados mediante a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira.

Art. 4º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento-programa de 2011 da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e demais dotações orçamentárias que o Executivo Municipal fica autorizado a contrair.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 11 de Março de 2011.


ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
Endereço: Av. Francisco Braz, n.º 347, bairro Central.
Pedra Branca do Amapari/AP. - CEP 68.945-000.
Fones: (0**96) 3322-1275/3322-1234/3322-1235(fax).



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO




LEI MUNICIPAL Nº 277/2011-GAB/PMPBA, DE 11.03.2011.

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Assistente Social	04	1.600,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	04	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20	545,00
Auxiliar Docente	04	600,00
Cozinheiro	20	545,00
Engenheiro Agrônomo	01	2.500,00
Engenheiro Civil	02	2.500,00
Fiscal de Tributos	02	726,65
Guia condutor	02	550,00
Médico Pediatra	01	2.000,00
Motorista de ambulância	02	1.000,00
Pedagogo	03	1.600,00
Professor de Educação Especial	02	1.000,00
Professor de Educação Física	01	1.000,00
Professor de Ensino Fundamental Educação Infantil	20	1.000,00
Psicólogo	04	1.600,00
Técnico em Radiologia	02	2.000,00
TOTAL DE VAGAS	94	

Pedra Branca do Amapari/AP., 11 de Março de 2011.


ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
Endereço: Av. Francisco Braz, n.º 347, bairro Central.
Pedra Branca do Amapari/AP. - CEP 68.945-000.
Fones: (0**96) 3322-1275/3322-1234/3322-1235(fax).